DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação de empresa para **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO –** através do **SESI/SC,** para prestar consultoria in loco e remota para professores de 3º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Piratuba.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto nº 2.103/2024, nos termos previsto no § 2º, do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Solicitação de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo Licitatório e através de contrato verbal, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos da lei.

VANDERLEI WEBER:63683067934

Assinado digitalmente por VANDERLEI WEBER:63683067934
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=15078920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI WEBER:63683067934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.15 08:45:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI WEBER

Prefeito Municipal